



POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

Objetivo:

Esta Política tem o objetivo de difundir a postura de integridade e transparência da Strata criando um regramento institucional para recebimento de brindes e presentes visando garantir a conduta adequada de seus colaboradores frente à legislação, as diretrizes gerais da empresa e aos preceitos de seu Código de Conduta. Com caráter preventivo, o colaborador deverá pautar seu comportamento nas premissas dessa Política diante de eventuais situações que possam gerar dúvidas bem como reprimir quaisquer práticas contrárias que possam comprometer a empresa.

Abrangência:

Todos os colaboradores da empresa desde estagiários até a alta direção bem como fornecedores e prestadores de serviços. Essas orientações deverão ser seguidas em todos os negócios que a empresa atue ou venha a atuar e em todos os seus escritórios, obras e relacionamentos corporativos.

Definições e Conceitos importantes:

- Política: conjunto de regramentos e diretrizes estabelecidos pela empresa para nortear a conduta de seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.
- Agente Público: quem exerce função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.
- Brinde: algum item que n\u00e3o tenha valor comercial distribu\u00eddos a t\u00edtulo de cortesia ou propaganda que contenha o logotipo da empresa e que n\u00e3o se destine a agraciar exclusivamente determinada pessoa. Exemplos: canetas, agendas, canecas e similares.
- Presente: item de valor comercial direcionado à determinada pessoa.
- Hospitalidade: tudo que compreende deslocamentos, hospedagens, alimentação e entretenimento.

Diretrizes Gerais:





- Todas formas de corrupção, ativa ou passiva com fornecedores, prestadores de serviços, clientes
 e demais pessoas com as quais a Strata mantém relações são, veementemente, rechaçadas pela
 Diretoria e passíveis de severas punições aos envolvidos.
- É obrigação de todos os empregados observarem o que está contido nessa Política, praticando e promovendo a sua aplicação em toda e qualquer ação ou negócio que envolva interesses da Strata. O desconhecimento da Política não serve de justificativa para nenhum ato ou omissão.
- A divulgação dessa Política é de responsabilidade de todas as lideranças da empresa que devem discutir o documento com seus liderados e fazer chegar as informações aqui descritas a todos os funcionários da empresa.

Diretrizes Específicas:

Em todas as relações profissionais com clientes, fornecedores, órgãos governamentais, comunidades e outros, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Os colaboradores da Strata não podem aceitar presentes ou vantagens em seu nome que caracterizem comprometimento de sua situação profissional e dos objetivos da empresa. Não deverão ser oferecidos ou aceitos presentes em circunstâncias que possam criar obrigação comercial e no relacionamento com representantes de clientes, fornecedores e concorrentes da Strata.
- Antes de aceitar convites para eventos com despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros, avalie com seu superior imediato a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, que tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas.
- Objetos recebidos a título de prêmio, presentes e brindes que representem homenagem à Strata devem ser encaminhados à Diretoria.
- Não poderão ser oferecidos ou aceitos, em qualquer circunstância, independentemente de seu valor, dinheiro, cheques ou transferências bancárias, assim como pagamentos ou empréstimos.
- Fica proibido o recebimento de presentes, brindes acima de R\$100,00. (cem reais).







 A Strata não pactua com pagamentos ou brindes a funcionários públicos visando agilizar serviços dos órgãos competentes ou outras ações de rotinas administrativas.

Canais de Denúncia:

Quaisquer práticas que possam ser lesivas a essa Política podem/devem ser comunicadas imediatamente em qualquer uma das seguintes esferas:

- > Diretamente ao superior imediato
- > Canal de Ouvidoria da Strata
- > Canal de Denúncia da Strata

Sanções e Penalidades:

Eventuais infrações devem ser responsabilizadas diretamente àqueles que as cometeram. Aos infratores poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Suspensão
- Demissão sem justa causa
- Demissão por justa causa
- Abertura de Processo Civil ou Criminal

Essas penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações, não obedecendo à ordem em que se encontram descritas acima, observando-se os princípios de justiça. Os casos omissos serão tratados pelo Comitê de Ética da Empresa.

